



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 07/03/25
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat 19167
SETOR DE PROTOCOLO

DECRETO Nº 4.517, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Nomeia a agente pública que especifica, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Lei Orgânica determina que “a Procuradoria do Município tem por Chefe o Procurador Geral do Município, de livre designação pelo Prefeito dentre advogado de reconhecido saber jurídico e de reputação ilibada”;

CONSIDERANDO as competências do cargo de Procurador-Geral definidas no art. 6º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, que “Dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Santa Luzia, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica do Município e altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.123, de 01 de setembro de 2010”; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 4.506, de 13 de fevereiro de 2025, que “Determina a exoneração a pedido do agente público que especifica”,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Isabelle Maria Gomes Fagundes de Sá, inscrita no CPF sob o nº XXX.931.646-XX, como Procuradora-Geral do Município, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto na alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 4º-A e no art. 6º, ambos da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de março de 2025

15.
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090